



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LIB. CADO NO ORGAO
OFICIAL, ED 2797 DE
04/07/09 a 06/07/09
pag. 59

Procuradora Jurídica de Alta Floresta

LEI Nº 1745/2009

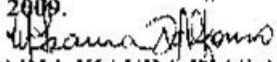
SÚMULA: "AUTORIZA DOAÇÃO DO LOTE AO ESTADO DO MATO GROSSO PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA POLITEC - PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - REGIONAL DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARJA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º** - Fica autorizada a doação ao Estado do Mato Grosso do Lote Público 21A, com área de 510,10 m², desmembrado do 21, da Quadra 13A, localizado no Setor III, núcleo urbano do Município de Alta Floresta, com os limites e confrontações de acordo com o Mapa e Memorial Descritivo anexos que fazem parte integrante da presente Lei.
- Art. 2.º** - Na área ora doada, o Estado do Mato Grosso construirá o complexo da POLITEC - Perícia Oficial e Identificação Técnica - Regional de Alta Floresta/MT, efetuando para tanto as edificações que entender pertinente.
- Art. 3.º** - Deverá constar da escritura pública de doação, cláusula resolutiva expressa, no sentido de que o imóvel doado reverter-se-á ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:
- I- Se o Estado do Mato Grosso não iniciar a construção no prazo máximo de 06 meses, contados da lavratura da Escritura Pública;
 - II- Se o Estado do Mato Grosso der ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei;
 - III- Se o Estado do Mato Grosso vender, ceder, locar ou sob qualquer outro título, transferir o imóvel para terceiros.
- Art. 4.º** - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.
- Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 02 de Julho de 2009.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal